

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA STILUS FM
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Angatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 168 de 20 de
junho de 2013, que outorga autorização à Associação
Radiofônica Comunitária Stilus FM para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Angatuba, Estado de
São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente